

Município de NAVIRAI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.500.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	2.500.000,00
Assunção de Passivos	50.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	50.000,00
Assistências Diversas	150.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	150.000,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	50.000,00
Frustração de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação de Empenho	1.000.000,00
SUBTOTAL	3.750.000,00	SUBTOTAL	3.750.000,00
TOTAL	3.750.000,00	TOTAL	3.750.000,00

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: O Município de NAVIRAI – Estado de Mato Grosso do Sul, diante dos riscos fiscais de maior probabilidade providenciará, no orçamento, em reserva de contingência para o atendimento dos riscos fiscais elencados. Em não sendo suficientes os valores, serão abertos créditos adicionais com a indicação de utilização de recursos de redução de ações que não sejam elencadas em primeira ordem de prioridades para o Município, sem, contudo, na medida do possível, acarretar acréscimo na despesa prevista.

Município de NAVIRAI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	299.805.256,80	275.050.694,31	0,213	112,229	314.795.519,64	268.654.166,54	0,210	112,229	330.535.295,62	263.632.593,33	0,210	112,229
Receitas Primárias (I)	285.594.477,00	262.013.281,65	0,203	106,909	299.874.200,85	255.919.949,52	0,200	106,909	314.867.910,89	251.136.399,06	0,200	106,909
Receitas Primárias Correntes	279.346.977,00	256.281.630,28	0,199	104,571	293.314.325,85	250.321.592,36	0,196	104,571	307.980.042,14	245.642.684,09	0,196	104,571
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	42.081.900,00	38.607.247,71	0,030	15,753	44.185.995,00	37.709.404,74	0,030	15,753	46.395.294,75	37.004.556,05	0,030	15,753
Contribuições	14.294.187,60	13.113.933,58	0,010	5,351	15.008.896,98	12.808.958,38	0,010	5,351	15.759.341,83	12.569.538,60	0,010	5,351
Transferências Correntes	221.249.805,00	202.981.472,48	0,157	82,823	232.312.295,25	198.260.973,12	0,155	82,823	243.927.910,01	194.555.160,53	0,155	82,823
Demais Receitas Primárias Correntes	1.715.833,35	1.574.159,04	0,001	0,642	1.801.625,02	1.537.550,69	0,001	0,642	1.891.706,27	1.508.811,42	0,001	0,642
Receitas Primárias de Capital	6.247.500,00	5.731.651,38	0,004	2,339	6.559.875,00	5.598.357,16	0,004	2,339	6.887.868,75	5.493.714,97	0,004	2,339
Despesa Total	274.300.979,53	251.652.274,80	0,195	102,682	288.016.028,50	245.799.896,31	0,192	102,682	302.416.829,93	241.205.505,73	0,192	102,682
Despesas Primárias(II)	270.993.479,53	248.617.871,13	0,193	101,444	284.543.153,50	242.836.060,17	0,190	101,444	298.770.311,18	238.297.068,39	0,190	101,444
Despesas Primárias Correntes	234.218.786,33	214.879.620,49	0,167	87,677	245.929.725,65	209.882.420,01	0,164	87,677	258.226.211,93	205.959.384,12	0,164	87,677
Pessoal e Encargos Sociais	135.176.256,34	124.014.914,07	0,096	50,602	141.935.069,15	121.130.846,30	0,095	50,602	149.031.822,61	118.866.718,33	0,095	50,602
Outras Despesas Correntes	99.042.529,99	90.864.706,41	0,070	37,076	103.994.656,49	88.751.573,71	0,069	37,076	109.194.389,32	87.092.665,79	0,069	37,076
Despesas Primárias de Capital	39.399.693,20	36.146.507,52	0,028	14,749	41.369.677,86	35.305.891,07	0,028	14,749	43.438.161,75	34.645.967,87	0,028	14,749
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Pr	4.750.000,00	4.357.798,17	0,003	1,778	4.512.500,00	3.851.077,45	0,003	1,609	4.286.875,00	3.419.180,91	0,003	1,456
Resultado Primário(III) = (I – II)	14.600.997,47	13.395.410,52	0,010	5,466	15.331.047,35	13.083.889,35	0,010	5,466	16.097.599,71	12.839.330,67	0,010	5,466
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	5.066.250,00	4.647.935,78	0,004	1,896	5.319.562,50	4.539.844,25	0,004	1,896	5.585.540,63	4.454.987,35	0,004	1,896
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passiv	3.307.500,00	3.034.403,67	0,002	1,238	3.472.875,00	2.963.836,14	0,002	1,238	3.646.518,75	2.908.437,34	0,002	1,238
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	16.359.747,47	15.008.942,63	0,012	6,124	17.177.734,85	14.659.897,46	0,011	6,124	18.036.621,59	14.385.880,68	0,011	6,124
Dívida Pública Consolidada	13.300.000,00	12.201.834,86	0,009	4,979	12.635.000,00	10.783.016,86	0,008	4,505	12.003.250,00	9.573.706,55	0,008	4,076
Dívida Consolidada Líquida	(262.500.000,00)	(240.825.688,07)	(0,187)	(98,264)	(275.625.000,00)	(235.225.090,68)	(0,184)	(98,264)	(289.406.250,00)	(230.828.360,01)	(0,184)	(98,264)
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA: A Projeção obtida para os anos de 2023, 2024 e 2025 são com dados da SEMAC/MS e Tesouro Nacional.

***PIB Estadual (em bilhões de R\$):

2023 - 140.487.730.000,00

2024 - 149.739.120.000,00

2025 - 157.226.076.000,00

*** Projeção da Receita Corrente Líquida (em milhares de R\$)

2023 - 267.137.039,40

2024 - 280.493.891,37

2025 - 294.518.585,94

Município de NAVIRAI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	254.320.000,00	0,213	118,642	259.222.330,56	0,213	108,973	4.902.330,56	1,93
Receitas Primárias (I)	247.013.860,20	0,210	115,234	253.849.494,07	0,210	106,715	6.835.633,87	2,77
Receitas Primárias Correntes	243.593.860,20	0,209	113,638	253.232.630,13	0,209	22,378	(9.638.796,93)	7,15
Impostos, Taxas e contribuições d	43.236.900,00	0,030	20,170	46.578.634,49	0,030	19,581	3.341.734,49	7,73
Contribuições	12.448.991,00	0,010	5,808	12.959.701,01	0,010	5,448	510.710,01	4,1
Transferências Correntes	194.146.060,00	0,201	90,571	205.028.030,18	0,201	86,191	10.881.970,18	5,61
Demais Receitas Primárias Corren	2.730.522,68	0,004	1,274	888.912,73	0,001	0,374	(1.841.609,95)	-67,45
Receitas Primárias de Capital	6.120.000,00	0,005	2,855	616.863,94	0,001	0,259	(5.503.136,06)	-89,92
Despesa Total	240.623.658,90	0,213	112,253	231.439.503,36	0,213	97,294	(9.184.155,54)	-3,82
Despesas Primárias(II)	237.673.658,90	0,210	110,876	227.189.359,81	0,210	95,507	(10.484.299,09)	-4,41
Despesas Primárias Correntes	210.392.656,98	0,209	98,150	212.554.916,86	0,209	89,355	2.162.259,88	1,03
Pessoal e Encargos Sociais	125.034.860,58	0,010	58,330	124.200.660,61	0,010	52,212	(834.199,97)	-0,67
Outras Despesas Correntes	85.357.796,40	0,007	39,820	76.826.380,26	0,007	32,297	(8.531.416,14)	-9,99
Despesas Primárias de Capital	29.781.001,92	0,020	13,893	14.634.442,95	0,010	6,152	(15.146.558,97)	-50,86
Pagamento de Restos a Pagar de De	5.000.000,00	0,002	2,333	9.390.413,16	0,004	3,948	4.390.413,16	87,81
Resultado Primário(III) = (I – II)	9.340.201,30	0,004	4,357	26.660.134,26	0,016	11,208	17.319.932,96	185,43
Juros, Encargos e Variações Monetá	2.508.814,78	0,001	1,170	5.096.963,13	0,002	2,143	2.588.148,35	103,16
Juros, Encargos e Variações Monetá	4.489.139,80	0,002	2,094	4.250.143,55	0,002	1,787	(238.996,25)	-5,32
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V	7.359.876,28	0,003	3,433	27.506.953,84	0,009	11,564	20.147.077,56	273,74
Dívida Pública Consolidada	14.000.000,00	0,006	6,531	11.654.181,11	0,005	4,899	(2.345.818,89)	-16,76
Dívida Consolidada Líquida	(240.000.000,00)	(0,186)	(111,962)	(245.912.496,12)	(0,187)	(103,378)	(5.912.496,12)	2,46

Município de NAVIRAI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	226.585.109,95	254.320.000,00	12,24	285.528.816,00	12,27	299.805.256,80	5	314.795.519,64	5	330.535.295,62	5
Receitas Primárias (I)	226.585.109,95	247.013.860,20	9,02	271.994.740,00	10,11	285.594.477,00	5	299.874.200,85	5	314.867.910,89	5
Receitas Primárias Corrente	222.311.426,80	243.593.860,20	9,57	266.044.740,00	9,22	279.346.977,00	5	293.314.325,85	5	307.980.042,14	5
Impostos, Taxas e contribuições	33.067.068,43	43.236.900,00	30,76	40.078.000,00	-7,31	42.081.900,00	5	44.185.995,00	5	46.395.294,75	5
Contribuições	12.131.310,53	12.448.991,00	2,62	13.613.512,00	9,35	14.294.187,60	5	15.008.896,98	5	15.759.341,83	5
Transferências Correntes	176.346.786,90	194.146.060,00	10,09	210.714.100,00	8,53	221.249.805,00	5	232.312.295,25	5	243.927.910,01	5
Demais Receitas Primárias	766.260,94	2.730.522,68	256,34	1.634.127,00	-40,15	1.715.833,35	5	1.801.625,02	5	1.891.706,27	5
Receitas Primárias de Capital	4.273.683,15	6.120.000,00	43,2	5.950.000,00	-2,78	6.247.500,00	5	6.559.875,00	5	6.887.868,75	5
Despesa Total	215.949.522,00	240.623.658,90	11,43	261.239.028,12	8,57	274.300.979,53	5	288.016.028,50	5	302.416.829,93	5
Despesas Primárias(II)	213.449.522,00	237.673.658,90	11,35	258.089.028,12	8,59	270.993.479,53	5	284.543.153,50	5	298.770.311,18	5
Despesas Primárias Corrente	183.547.910,02	210.392.656,98	14,63	223.065.510,79	6,02	234.218.786,33	5	245.929.725,65	5	258.226.211,93	5
Pessoal e Encargos Sociais	123.654.587,90	125.034.860,58	1,12	128.739.291,75	2,96	135.176.256,34	5	141.935.069,15	5	149.031.822,61	5
Outras Despesas Correntes	59.893.322,12	85.357.796,40	42,52	94.326.219,04	10,51	99.042.529,99	5	103.994.656,49	5	109.194.389,32	5
Despesas Primárias de Capital	17.024.558,75	29.781.001,92	74,93	37.523.517,33	26	39.399.693,20	5	41.369.677,86	5	43.438.161,75	5
Pagamento de Restos a Pagar	5.000.000,00	5.000.000,00	0	5.000.000,00	0	4.750.000,00	-5	4.512.500,00	-5	4.286.875,00	-5
Resultado Primário(III) = (I) - (II)	13.135.587,95	9.340.201,30	-28,89	13.905.711,88	48,88	14.600.997,47	5	15.331.047,35	5	16.097.599,71	5
Juros, Encargos e Variações	9.545.913,66	2.508.814,78	-73,72	4.825.000,00	92,32	5.066.250,00	5	5.319.562,50	5	5.585.540,63	5
Juros, Encargos e Variações	684.315,70	4.489.139,80	556	3.150.000,00	-29,83	3.307.500,00	5	3.472.875,00	5	3.646.518,75	5
Resultado Nominal - (VI) = (III) - (IV)	21.997.185,91	7.359.876,28	-66,54	15.580.711,88	111,7	16.359.747,47	5	17.177.734,85	5	18.036.621,59	5
Dívida Pública Consolidada	14.563.258,24	14.000.000,00	-3,87	14.000.000,00	0	13.300.000,00	-5	12.635.000,00	-5	12.003.250,00	-5
Dívida Consolidada Líquida	(232.421.245,44)	(240.000.000,00)	3,26	(250.000.000,00)	4,17	(262.500.000,00)	5	(275.625.000,00)	5	(289.406.250,00)	5

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	273.964.056,44	287.381.600,00	4,9	285.528.816,00	-0,64	275.050.694,31	-3,67	268.654.166,54	-2,33	263.632.593,33	-1,87
Receitas Primárias (I)	273.964.056,44	279.125.662,03	1,88	271.994.740,00	-2,55	262.013.281,65	-3,67	255.919.949,52	-2,33	251.136.399,06	-1,87
Receitas Primárias Corrente	268.796.746,14	275.261.062,03	2,4	266.044.740,00	-3,35	256.281.630,28	-3,67	250.321.592,36	-2,33	245.642.684,09	-1,87
Impostos, Taxas e contribuições	39.981.392,44	48.857.697,00	22,2	40.078.000,00	-17,97	38.607.247,71	-3,67	37.709.404,74	-2,33	37.004.556,05	-1,87
Contribuições	14.667.967,56	14.067.359,83	-4,09	13.613.512,00	-3,23	13.113.933,58	-3,67	12.808.958,38	-2,33	12.569.538,60	-1,87
Transferências Correntes	213.220.900,04	219.385.047,80	2,89	210.714.100,00	-3,95	202.981.472,48	-3,67	198.260.973,12	-2,33	194.555.160,53	-1,87
Demais Receitas Primárias	926.486,10	3.085.490,63	233,03	1.634.127,00	-47,04	1.574.159,04	-3,67	1.537.550,69	-2,33	1.508.811,42	-1,87
Receitas Primárias de Capital	5.167.310,30	6.915.600,00	33,83	5.950.000,00	-13,96	5.731.651,38	-3,67	5.598.357,16	-2,33	5.493.714,97	-1,87
Despesa Total	261.104.567,05	271.904.734,56	4,14	261.239.028,12	-3,92	251.652.274,80	-3,67	245.799.896,31	-2,33	241.205.505,73	-1,87
Despesas Primárias(II)	258.081.817,05	268.571.234,56	4,06	258.089.028,12	-3,9	248.617.871,13	-3,67	242.836.060,17	-2,33	238.297.068,39	-1,87
Despesas Primárias Corrente	221.927.778,01	237.743.702,39	7,13	223.065.510,79	-6,17	214.879.620,49	-3,67	209.882.420,01	-2,33	205.959.384,12	-1,87
Pessoal e Encargos Sociais	149.510.762,23	141.289.392,46	-5,5	128.739.291,75	-8,88	124.014.914,07	-3,67	121.130.846,30	-2,33	118.866.718,33	-1,87
Outras Despesas Correntes	72.417.015,78	96.454.309,93	33,19	94.326.219,04	-2,21	90.864.706,41	-3,67	88.751.573,71	-2,33	87.092.665,79	-1,87
Despesas Primárias de Capital	20.584.393,98	33.652.532,17	63,49	37.523.517,33	11,5	36.146.507,52	-3,67	35.305.891,07	-2,33	34.645.967,87	-1,87
Pagamento de Restos a Pagar	6.045.500,00	5.650.000,00	-6,54	5.000.000,00	-11,5	4.357.798,17	-12,84	3.851.077,45	-11,63	3.419.180,91	-11,21
Resultado Primário(III) = (I) - (II)	15.882.239,39	10.554.427,47	-33,55	13.905.711,88	31,75	13.395.410,52	-3,67	13.083.889,35	-2,33	12.839.330,67	-1,87
Juros, Encargos e Variações	11.541.964,21	2.834.960,70	-75,44	4.825.000,00	70,2	4.647.935,78	-3,67	4.539.844,25	-2,33	4.454.987,35	-1,87
Juros, Encargos e Variações	827.406,11	5.072.727,97	513,09	3.150.000,00	-37,9	3.034.403,67	-3,67	2.963.836,14	-2,33	2.908.437,34	-1,87
Resultado Nominal - (VI) = (III) - (IV)	26.596.797,48	8.316.660,20	-68,73	15.580.711,88	87,34	15.008.942,63	-3,67	14.659.897,46	-2,33	14.385.880,68	-1,87
Dívida Pública Consolidada	17.608.435,54	15.820.000,00	-10,16	14.000.000,00	-11,5	12.201.834,86	-12,84	10.783.016,86	-11,63	9.573.706,55	-11,21
Dívida Consolidada Líquida	(281.020.527,86)	(271.200.000,00)	-3,49	(250.000.000,00)	-7,82	(240.825.688,07)	-3,67	(235.225.090,68)	-2,33	(230.828.360,01)	-1,87

Município de NAVIRAI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LIQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	283.659.057,23	100,00	242.229.279,80	100,00	224.150.872,90	100,00
TOTAL	283.659.057,23	100,00	242.229.279,80	100,00	224.150.872,90	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	47.073.320,23	100,00	21.816.713,88	100,00	37.571.905,95	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	47.073.320,23	100,00	21.816.713,88	100,00	37.571.905,95	100,00

Município de NAVIRAI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	182,79	57,37	49.263,59
Alienação de Bens Móveis	182,79	57,37	49.263,59
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	58.609,00	-	3.242,00
DESPESAS DE CAPITAL	58.609,00	-	3.242,00
Investimentos	58.609,00	-	3.242,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021 (g)=((Ia-IIId)+IIIh)	2020 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	(12.347,25)	46.078,96	46.021,59

Município de NAVIRAI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	35.552.238,22	18.944.933,15	23.483.058,42
Receita de Contribuições dos Segurados	6.294.207,72	6.716.702,39	7.527.883,80
Civil	6.294.207,72	6.716.702,39	7.527.883,80
Ativo	6.266.676,85	6.682.312,80	7.473.715,87
Inativo	27.530,87	34.389,59	54.167,93
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.854.770,16	8.640.213,91	11.082.376,70
Civil	7.854.770,16	8.640.213,91	11.082.376,70
Ativo	7.854.770,16	8.640.213,91	11.082.376,70
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.292.855,11	571.934,88	3.021.963,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.292.855,11	571.934,88	3.021.963,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.110.405,23	3.016.081,97	1.850.833,97
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.054.606,39	1.357.391,36	23.477,58
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.798,84	1.658.690,61	1.827.356,39
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	35.552.238,22	18.944.933,15	23.483.058,42
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios-Civil	8.850.530,31	9.547.548,15	10.692.333,98
Aposentadorias	6.438.860,74	7.533.683,11	8.467.779,77
Pensões	1.709.595,67	1.916.646,62	2.224.554,21
Outros Benefícios Previdenciários	702.073,90	97.218,42	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	3.004,26
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	3.004,26
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	8.850.530,31	9.547.548,15	10.695.338,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)*	26.701.707,91	9.397.385,00	12.787.720,18
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	54.486,20
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	225.408.998,22
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	1.386.062,64

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - XII	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	627.437,60
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	973.471,61
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	1.600.909,21
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	(1.600.909,21)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2022	0,00	0,00	0,00	243.997.624,70
2023	36.488.525,37	18.553.394,59	17.935.130,78	261.932.755,48
2024	36.471.441,29	21.954.818,21	14.516.623,08	276.449.378,56
2025	36.896.746,31	23.261.950,82	13.634.795,49	290.084.174,05
2026	37.008.573,70	25.493.438,05	11.515.135,65	301.599.309,70
2027	37.516.216,10	26.358.514,40	11.157.701,70	312.757.011,40
2028	37.477.855,73	28.592.750,19	8.885.105,54	321.642.116,94
2029	37.639.187,97	29.918.796,15	7.720.391,82	329.362.508,76
2030	37.419.546,27	32.065.543,82	5.354.002,45	334.716.511,21
2031	37.527.464,82	33.208.957,32	4.318.507,50	339.035.018,71
2032	37.152.253,80	35.388.231,16	1.764.022,64	340.799.041,35
2033	36.961.266,31	36.667.889,04	293.377,27	341.092.418,62
2034	36.543.419,17	38.337.787,16	(1.794.367,99)	339.298.050,63
2035	36.232.394,06	39.533.613,00	(3.301.218,94)	335.996.831,69
2036	35.096.452,08	42.679.365,62	(7.582.913,54)	328.413.918,15
2037	34.162.835,77	44.354.911,18	(10.192.075,41)	318.221.842,74
2038	32.494.054,72	47.152.861,02	(14.658.806,30)	303.563.036,44
2039	31.015.600,81	49.540.125,13	(18.524.524,32)	285.038.512,12
2040	29.169.980,28	52.007.635,81	(22.837.655,53)	262.200.856,59
2041	27.474.627,18	53.541.197,78	(26.066.570,60)	236.134.285,99
2042	25.528.147,92	54.897.632,88	(29.369.484,96)	206.764.801,03
2043	23.027.986,06	55.401.208,82	(32.373.222,76)	174.391.578,27
2044	20.419.753,25	57.609.750,76	(37.189.997,51)	137.201.580,76
2045	17.935.217,80	58.456.217,58	(40.520.999,78)	96.680.580,98
2046	15.164.552,61	59.803.895,37	(44.639.342,76)	52.041.238,22
2047	12.233.638,54	60.373.634,78	(48.139.996,24)	3.901.241,98
2048	11.221.881,37	61.852.341,03	(50.630.459,66)	(46.729.217,68)
2049	10.807.836,37	62.492.678,94	(51.684.842,57)	(98.414.060,25)
2050	10.202.543,85	64.023.645,01	(53.821.101,16)	(152.235.161,41)
2051	9.873.142,20	63.307.259,03	(53.434.116,83)	(205.669.278,24)
2052	9.402.565,53	62.030.128,70	(52.627.563,17)	(258.296.841,41)
2053	9.131.156,12	62.947.287,15	(53.816.131,03)	(312.112.972,44)
2054	8.984.982,13	62.158.778,12	(53.173.795,99)	(365.286.768,43)
2055	8.780.976,18	61.542.778,31	(52.761.802,13)	(418.048.570,56)
2056	1.816.729,28	60.171.114,50	(58.354.385,22)	(476.402.955,78)
2057	552.434,96	57.426.663,20	(56.874.228,24)	(533.277.184,02)
2058	463.407,17	55.928.322,58	(55.464.915,41)	(588.742.099,43)
2059	287.711,00	54.540.051,72	(54.252.340,72)	(642.994.440,15)
2060	187.233,99	53.044.644,34	(52.857.410,35)	(695.851.850,50)
2061	29.226,98	50.498.566,99	(50.469.340,01)	(746.321.190,51)
2062	4.942,00	47.033.887,15	(47.028.945,15)	(793.350.135,66)
2063	0,00	45.012.650,04	(45.012.650,04)	(838.362.785,70)
2064	0,00	42.368.613,75	(42.368.613,75)	(880.731.399,45)
2065	0,00	38.950.821,17	(38.950.821,17)	(919.682.220,62)
2066	0,00	35.839.536,80	(35.839.536,80)	(955.521.757,42)
2067	0,00	32.438.125,23	(32.438.125,23)	(987.959.882,65)
2068	0,00	29.883.314,91	(29.883.314,91)	(1.017.843.197,56)
2069	0,00	26.590.247,95	(26.590.247,95)	(1.044.433.445,51)
2070	0,00	23.102.405,37	(23.102.405,37)	(1.067.535.850,88)
2071	0,00	20.088.387,64	(20.088.387,64)	(1.087.624.238,52)
2072	0,00	18.046.556,41	(18.046.556,41)	(1.105.670.794,93)
2073	0,00	15.520.622,26	(15.520.622,26)	(1.121.191.417,19)
2074	0,00	12.522.960,04	(12.522.960,04)	(1.133.714.377,23)
2075	0,00	9.756.233,22	(9.756.233,22)	(1.143.470.610,45)
2076	0,00	8.803.732,72	(8.803.732,72)	(1.152.274.343,17)
2077	0,00	7.310.531,73	(7.310.531,73)	(1.159.584.874,90)
2078	0,00	5.922.715,99	(5.922.715,99)	(1.165.507.590,89)
2079	0,00	4.897.848,07	(4.897.848,07)	(1.170.405.438,96)
2080	0,00	3.930.713,31	(3.930.713,31)	(1.174.336.152,27)
2081	0,00	2.954.657,32	(2.954.657,32)	(1.177.290.809,59)
2082	0,00	2.044.616,00	(2.044.616,00)	(1.179.335.425,59)
2083	0,00	1.359.145,20	(1.359.145,20)	(1.180.694.570,79)
2084	0,00	1.042.401,19	(1.042.401,19)	(1.181.736.971,98)
2085	0,00	304.147,34	(304.147,34)	(1.182.041.119,32)
2086	0,00	171.864,15	(171.864,15)	(1.182.212.983,47)
2087	0,00	115.191,24	(115.191,24)	(1.182.328.174,71)
2088	0,00	3.308,50	(3.308,50)	(1.182.331.483,21)
2089	0,00	0,00	0,00	(1.182.331.483,21)
2090	0,00	0,00	0,00	(1.182.331.483,21)
2091	0,00	0,00	0,00	(1.182.331.483,21)
2092	0,00	0,00	0,00	(1.182.331.483,21)
2093	0,00	0,00	0,00	(1.182.331.483,21)
2094	0,00	0,00	0,00	(1.182.331.483,21)
2095	0,00	0,00	0,00	(1.182.331.483,21)
2096	0,00	0,00	0,00	(1.182.331.483,21)
2097	0,00	0,00	0,00	(1.182.331.483,21)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLANO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Município de NAVIRAI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Aposentados	400.000,00	420.000,00	441.000,00	O município assumiu a cobrança do ITR, e esta procedendo o GEO REFERENCIAMENTO, considerando assim o aumento da receita. A renuncia gerada pela modalidade de desconto no IPTU e Tx. de Fiscalização e Contribuição de Melhoria já estão previstas nos lançamentos. Ampliação da base de cobrança do IPTU,
IPTU	Alteração de alíquota	Geral	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00	
IPTU	Remissão	Pessoas Carentes	250.000,00	262.500,00	275.625,00	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo-Empresarios	570.000,00	598.500,00	628.425,00	
ISSQN	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo-Empresarios	570.000,00	598.500,00	628.425,00	O município assumiu a cobrança do ITR, e esta procedendo o GEO REFERENCIAMENTO, considerando assim o aumento da receita. A renuncia gerada pela modalidade de desconto no IPTU e Tx. de Fiscalização e Contribuição de Melhoria já estão previstas nos lançamentos. Ampliação da base de cobrança do IPTU,
ISSQN	Outros benefícios	Geral	50.000,00	52.500,00	55.125,00	
ISSQN	Remissão	Pessoas Carentes	12.000,00	12.600,00	13.230,00	
TX DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	Outros benefícios	Geral	24.000,00	25.200,00	26.460,00	O município assumiu a cobrança do ITR, e esta procedendo o GEO REFERENCIAMENTO, considerando assim o aumento da receita. A renuncia gerada pela modalidade de desconto no IPTU e Tx. de Fiscalização e Contribuição de Melhoria já estão previstas nos lançamentos. Ampliação da base de cobrança do IPTU,
TX DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo-Empresarios	46.000,00	48.300,00	50.715,00	
TX DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	Remissão	Pessoas Carentes	12.000,00	12.600,00	13.230,00	
TOTAL			4.434.000,00	4.655.700,00	4.888.485,00	

Fonte da Renuncia:

Município de NAVIRAI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

NOTA EXPLICATIVA: As informações da tabela acima correspondem à previsão estimada de renúncia de receita para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, sendo para sua concessão a necessidade de atendimento do artigo 14º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de NAVIRAI - MS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2023	
Aumento Permanente da Receita	10.000.000,00	
(-) Transferências Constitucionais	-	
(-) Transferências ao FUNDEB	1.200.000,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	8.800.000,00	
Redução Permanente da Despesa(II)	-	
Margem Bruta (III) = (I + II)	8.800.000,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.500.000,00	
Novas DOCC	1.500.000,00	
Novas DOCC geradas por PPP	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	7.300.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2023

I – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

- 1.1.** Manter, recuperar e ampliar a rede física de ensino;
- 1.2.** Equipar as unidades da rede municipal de ensino, especialmente com recursos tecnológicos e promover a manutenção periódica dos equipamentos existentes;
- 1.3.** Elaborar projetos, com o propósito de buscar fonte de financiamento para construção de Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental nas regiões com maior déficit de atendimento, visando ampliar a oferta de atendimento;
- 1.4.** Fornecer uniformes e material escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino;
- 1.5.** Adquirir produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, atendendo à exigência legal do PNAE;
- 1.6.** Gerenciar o preparo da merenda escolar para ofertar uma alimentação de qualidade para os alunos da Rede Municipal de Ensino;
- 1.7.** Otimizar o transporte escolar no Município;
- 1.8.** Fomentar a qualidade da Educação Básica no Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) das escolas municipais;
- 1.9.** Melhorar os indicadores de eficiência do Ensino Fundamental, ampliando a taxa de conclusão e reduzindo as taxas de repetência e evasão;
- 1.10.** Modernizar e adequar as instituições de ensino municipais para se tornarem melhor preparadas e atraentes para atender às necessidades educativas das crianças, jovens e adultos;
- 1.11.** Promover o atendimento integral dos alunos e otimizar o aprendizado por meio da ampliação do tempo diário de permanência na escola;
- 1.12.** Elevar o nível de formação, a qualificação e o desempenho dos profissionais da educação;
- 1.13.** Ampliar o desempenho das escolas por meio da definição e implantação de padrões básicos de qualidade relacionados à gestão escolar, à rede física e aos recursos didático-pedagógicos, voltados para o aprendizado do aluno e a eficiência educacional;
- 1.14.** Garantir aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado;
- 1.15.** Realizar ações para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1.16. Manter políticas de valorização dos profissionais do magistério municipal, adequar e implementar o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Naviraí/MS.

II – CIDADE CRIATIVA

2.1. Apoiar projetos culturais (fomento ao teatro, dança, cinema, música, artesanato);

2.2. Planejar e apoiar os eventos culturais do município;

2.3. Viabilizar a captação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura, e do Fundo Municipal de Turismo;

2.4. Promover ações de modernização da Biblioteca Municipal; 6. Revitalizar espaços culturais públicos preexistentes e a implantação de novos espaços culturais públicos;

2.5. Buscar o desenvolvimento de mecanismos para fortalecer e promover o turismo como uma estratégia de desenvolvimento do Município e região.

III – CIDADE CRIATIVA

3.1. Implementar Coleta Seletiva Municipal por meio do Projeto “Cidade Limpa”;

3.2. Criar programa de profissionalização e melhoria de gestão da cooperativa e sistema de monitoramento de sua sustentabilidade;

3.3. Reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos sólidos produzidos no Município, aumentando a vida útil do aterro municipal, preservando os recursos naturais renováveis e não-renováveis;

3.4. Implementar ações de educação ambiental, comunicação e integração institucional para sensibilização dos munícipes com relação aos problemas ambientais gerados pelos resíduos urbanos;

3.5. Promover ações para implantação de parques e praças na cidade mediante revitalização das praças e áreas verdes;

3.6. Plantar mudas de árvore no Município com prioridade para as áreas com menor índice de cobertura vegetal;

3.7. Intensificar a atuação da Administração na gestão do meio ambiente, transformando-a em oportunidade para o desenvolvimento sustentável municipal.

IV – ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

4.1. Educar pelo esporte, promover o desenvolvimento físico e beneficiar a saúde por meio da prática de atividades físicas;

4.2. Ampliar e qualificar a infraestrutura colocada à disposição das comunidades para atividades esportivas e de lazer;

4.3. Apoiar eventos esportivos;

4.4. Construir, ampliar e reestruturar Espaços Esportivos;

4.5. Apoiar inscrição de atletas em eventos esportivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.6. Democratizar, com qualidade, a atividade física e o lazer, promovendo saúde, bem-estar e favorecendo o desenvolvimento humano.

IV – CIDADE DE OPORTUNIDADES

4.1. Fomentar o desenvolvimento econômico municipal, utilizando mecanismos inovadores que não comprometam as finanças municipais;

4.2. Lançar e implementar o programa municipal de fomento ao desenvolvimento econômico, ao envolver ações de atendimento às empresas com identificação das vocações regionais do município;

4.3. Incentivar a consolidação do papel das microempresas com base em um desenvolvimento duradouro, sustentável e inclusivo, destacando o empreendedorismo, enquanto forma de melhoria das condições socioeconômicas dos indivíduos;

4.4. Apoiar os produtores da Agricultura Familiar.

V – REDUÇÃO DA POBREZA E INCLUSÃO SOCIAL

5.1. Implantar programa de capacitação continuada para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando garantir oferta de formação permanente para qualificar profissionais do SUAS no provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais;

5.2. Elaborar projetos, com o propósito de buscar fonte de financiamento por meio de emenda, para construção de sede própria para o CRAS e CREAS;

5.3. Aumentar o acesso da população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade socioeconômica aos programas sociais;

5.4. Ampliar os serviços socioassistenciais de proteção social básica nos territórios dos CRAS e CREAS;

5.5. Ampliar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, para crianças, adolescentes, jovens e idosos nas zonas, urbana e rural;

5.6. Fomentar a realização de fóruns municipais de trabalhadores e usuários do SUAS;

5.7. Elaborar diagnóstico por meio da vigilância social, com base no conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades;

5.8. Promover a integração dos usuários da política de assistência social ao mercado de trabalho por meio de um conjunto de ações das diversas políticas públicas, cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social e a mediação do acesso ao mundo do trabalho;

5.9. Implantar o Observatório de Boas Práticas na gestão das organizações da sociedade civil de assistência social, com foco no Marco Regulatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5.10. Reduzir o déficit habitacional, com ênfase na promoção do acesso a moradias seguras, dignas e regularizadas para famílias de baixa renda ou moradores em habitações precárias.

VI – CIDADE SAUDÁVEL

6.1. Reformar e equipar a estrutura do Centro de Especialidade Odontológica;

6.2. Reformar e equipar a estrutura do Centro de Especialidade Médica;

6.3. Implementar o Sistema de Informação das Unidades;

6.4. Implantar serviço de Manutenção Preventiva de veículos e equipamentos.

6.5. Definir e priorizar a Atenção Primária à Saúde como eixo norteador do modelo de Atenção à Saúde com ênfase na promoção, prevenção e recuperação em saúde;

6.6. Efetivar os processos de informatização dos serviços de armazenamento de informações e definir protocolos e fluxos;

6.7. Implantar novas unidades de saúde em áreas de maior densidade populacional e que necessitem desse tipo de assistência;

6.8. Reavaliar a territorialização e a demanda de atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde.

6.9. Fortalecer o Serviço de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde;

6.10. Garantir a oferta de assistência de qualidade da média e alta complexidade e aprimorar os processos de trabalho.

6.11. Ofertar recursos humanos e materiais necessários para execução das atividades de: vigilância epidemiológica e ambiental; proteção à saúde do trabalhador; vigilância alimentar e nutricional e de zoonose;

6.12. Desenvolver ações de coleta sistemática, de consolidação, análise e a interpretação de dados indispensáveis relacionados à saúde;

6.13. Difundir informações relacionadas à saúde no âmbito técnico-científico e no da comunicação social;

6.14. Monitorar as medidas de controle sobre agravos, riscos, condicionantes e determinantes de problemas de saúde;

6.15. Implantar o serviço de estatística epidemiológica.

6.16. Implantar o serviço de estatística epidemiológica.

6.17. Aumentar o acesso da população de baixa renda à assistência farmacêutica;

6.18. Diminuir a taxa de mortalidade infantil e elevar a esperança de vida ao nascer mediante o fortalecimento do pré-natal, captando precocemente as gestantes;

6.19. Aumentar os cuidados com a mulher em todos os ciclos de vida, a atenção integral à criança;

6.20. Ampliar o Programa de Acompanhamento do Idoso por meio do estímulo ao envelhecimento ativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 6.21.** Promover a vigilância em saúde, com destaque para o controle da dengue;
- 6.22.** Consolidar as ações de implantação do SAMU no Município;
- 6.23.** Implantar ações com vista a aplicação de UTI's;
- 6.24.** Implantar o Prontuário Eletrônico nas unidades de saúde;
- 6.25.** Reduzir o tempo médio de espera para exames prioritários;
- 6.26.** Promover a educação permanente dos profissionais da saúde;
- 6.27.** Manter e ampliar os serviços de Urgência e Emergência.

VII – CIDADE SUSTENTÁVEL

- 7.1.** Avançar no marco regulatório da gestão territorial para melhorar a qualidade da cidade mediante implantação de políticas locais de planejamento urbano;
- 7.2.** Ampliar e manter o estacionamento rotativo e a sinalização vertical e horizontal viária da cidade;
- 7.3.** Construir ciclovias na cidade;
- 7.4.** Implantar ações de restauração e revitalização das praças;
- 7.5.** Continuar com as ações de restauração e revitalização das praças;
- 7.6.** Em parcerias com os Órgãos de segurança pública, aumentar a segurança da população;
- 7.7.** Em parceria com a Polícia Militar e do DETRAN/MS, implementar ações de educação no Trânsito para alunos da rede municipal de ensino e para condutores de veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres, com vista a redução de acidentes no trânsito.

VIII – CIDADE SUSTENTÁVEL

- 8.1.** Prover a infraestrutura requerida pelo Município com ênfase na pavimentação asfáltica, ampliação e recuperação das vias públicas e estradas vicinais, atendendo critérios técnicos e prioridades definidas;
- 8.2.** Diminuir gradativamente a demanda por tapa-buraco;
- 8.3.** Melhorar as condições de manutenção das vias públicas e reduzir os prazos de atendimento de solicitações relacionadas à manutenção do sistema viário;
- 8.4.** Ampliação e melhoria na rede de iluminação pública com substituição por lâmpadas de LED.

IX – QUALIDADE E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

- 8.1.** Manter as ações de saneamento das finanças públicas mediante a busca da eficácia da máquina pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 8.2.** Manter o compromisso com o equilíbrio das contas públicas, aprimorando a prevenção e a mitigação de riscos fiscais por meio de uma gestão moderna e eficiente;
- 8.3.** Elevar a capacidade de investimentos da Fazenda Pública;
- 8.4.** Aprimorar os mecanismos de cobrança e os instrumentos de arrecadação fiscal;
- 8.5.** Implantar pontos de internet Wifi livre na cidade de Naviraí/MS;
- 8.6.** Implantar o monitoramento e a avaliação dos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LOA, LDO, Plano Diretor, dentre outros);
- 8.7.** Profissionalizar a gestão pública por meio da seleção, formação e desenvolvimento de gestores públicos, buscando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, com a criatividade necessária para encontrar meios para responder as demandas atuais e futuras da sociedade;
- 8.8.** Criar política de recursos humanos pautada pela democratização das relações de trabalho, profissionalização do serviço público e valorização do funcionalismo, compreendendo como principal ativo da função pública. Qualificar o servidor significa qualificar a ação pública;
- 8.9.** Fortalecer o sistema previdenciário municipal, mantendo o repasse das contribuições previdenciárias rigorosamente em dia;
- 8.10.** Implantação de processos eletrônicos, com vista a redução de custos e tempo de tramitação.